Lei Nº 625

Autoriza A Doação De Título Definitivo, Para O Ministério Da Guerra.

A Câmara Municipal De Porto Murtinho, Estado De Mato Do Sul, decreta E eu sanciono A seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado à doar o título definitivo dos imóveis registrado na data de 23 de Setembro de 1983, ao Ministério da Guerra correspondendo a uma área de 157.360 m², com as seguintes descriminações:

Rua Capitão Cântalicio: lote nº: 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, e 32 da Quadra nº: 77

Rua 14 de julho: lote nº: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da quadra nº: 77.

Rua Luiz de Albuquerque: lote nº: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da quadra Nº 92, 108 e 109.

Rua João Paes de Barros: lote nº: 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, e 31 da quadra nº: 92, 108, e 109.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrario.

Lei Nº 695

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de julho de 1.983.

Dr Everaldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal